



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.178/95

EMENTA: Dispõe sobre a doação de lote de terreno na zona urbana da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

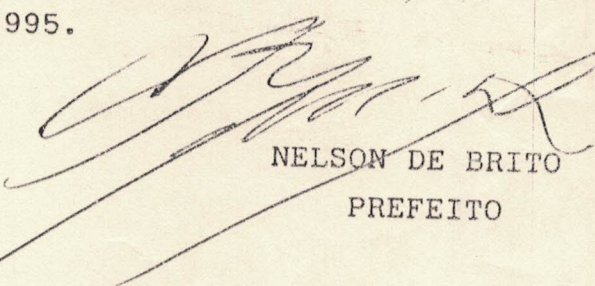
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de lote de terreno na Zona Urbana da Cidade, no sentido de beneficiar Instituição Esportiva no Município.

Art.2º- A doação será para a construção da Sede do Vila Rica Esporte Clube, fundada em 03 de março de 1978, cuja edificação terá uma área de 4,20 x 16,50, localizada na Rua Procurador Pedro Jorge de Melo, ao lado da Oficina Municipal.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 1995.


NELSON DE BRITO

PREFEITO